



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGC**  
Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP  
64075-065  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Apostilamento Nº 132/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

**ATO APOSTILADO: ORDEM DE FORNECIMENTO (CONTRATO) Nº 22/2023**

**VINCULAÇÃO AO PROCESSO DIGITAL Nº 23.0.000090685-9**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 04101**, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Vice-Presidente, Sr. Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**, no exercício da Presidência, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, em virtude de mudança na data de entrega do objeto, resolve **APOSTILAR** a Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 22/2023, firmado com a empresa **TD DANTAS SOLUÇÕES**, conforme as cláusulas seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **mudança na data de entrega do objeto da Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 22/2023.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por meio do presente Termo de Apostilamento fica alterada a data de entrega do objeto da Ordem de Fornecimento (Contrato), que passará de **29/08/2023**, para **12/03/2024**, conforme especificado abaixo:

### ONDE SE LÊ:

<b>OBJETO</b>	Alimentação para as sessões do Júri- RAJ que serão realizadas nos dias <b><u>29/08/2023</u></b> e <b><u>26/09/2023</u></b> na Vara Única da Comarca de Esperantina - Ivaresp.
---------------	---

### LEIA-SE:

<b>OBJETO</b>	Alimentação para as sessões do Júri- RAJ que serão realizadas nos dias <b><u>26/09/2023</u></b> e <b><u>12/03/2024</u></b> na Vara Única da Comarca de Esperantina - Ivaresp.
---------------	---

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ORDEM DE FORNECIMENTO (CONTRATO)

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas condições constantes na Ordem de Fornecimento (Contrato), não expressamente alteradas por este Apostilamento e vinculado ao processo digital N° 23.0.000090685-9.

Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se à Ordem de Fornecimento (Contrato) N° 22/2023.

Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**

Vice-Presidente do TJ/PI, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Vice-Presidente**, em 12/03/2024, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5255394** e o código CRC **9B6F998D**.